

JORNAL DIÁRIO DO  
ACIONISTA  
LTDA:26530904000112

Assinado de forma digital por JORNAL  
DIÁRIO DO ACIONISTA  
LTDA:26530904000112  
Dados: 2026.09.17 06:45:55 -03'00'

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª (PRIMEIRA) E 2ª (SEGUNDA) SÉRIES DA 103ª (CENTÉSIMA TERCEIRA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados titulares de CRA ("Titulares dos CRA") da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) séries da 103ª (centésima terceira) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio ("CRA"), da Canal Companhia de Securitização ("Emissora"), nos termos da Cláusula 14 e seguintes do "Termo de Securitização da 1ª (Primeira) e da 2ª (Segunda) Séries da 103ª (centésima terceira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Notas Comerciais Escriturais devidas pela Prime Agro Produtos Agrícolas Ltda.", celebrado em 19 de junho de 2024, conforme aditado em 2 de abril de 2025 ("Termo de Securitização"), a se reunirem em 08 de outubro de 2026, às 15:00 horas, em 1ª (primeira) convocação, de modo exclusivamente digital, através da plataforma Microsoft Teams, a ser enviado *link* para conexão gerado pela Emissora, até 1 (uma) hora antes da reunião, a fim de, em sede de assembleia especial de Titulares dos CRA ("Assembleia Especial"), examinarem e discutirem sobre as seguintes matérias da ordem do dia: (i) Aprovar ou ratificar, conforme o caso, a realização de aporte de recursos, pelos Titulares dos CRA, em montante suficiente para quitação das despesas ordinárias e extraordinárias da Emissão, incluindo, sem limitação, despesas vencidas e vincendas, custas processuais, honorários advocatícios, despesas relacionadas às medidas de recuperação de crédito, notificações e demais despesas correlatas, mediante depósito na conta de titularidade do Patrimônio Separado, observado o prazo e as demais instruções operacionais que serão divulgados por meio de Comunicado ao Mercado a ser publicado pela Emissora após a realização da Assembleia Especial, com a finalidade de assegurar a disponibilidade de recursos necessários à administração da Emissão e à adoção das medidas voltadas à preservação e recuperação dos direitos creditórios integrantes do Patrimônio Separado; (ii) Aprovar a retificação da proposta de honorários do escritório Gustavo Tepedino Advogados, cuja contratação já foi aprovada no âmbito da Emissão, nos termos da proposta retificada a ser anexada à ata desta Assembleia; (iii) Autorizar que os Titulares dos CRA que assim desejarem pleiteiem, perante o juízo da Recuperação Judicial da Prime Agro Produtos Agrícolas S.A. e Outros (Processo nº 0011074-25.2026.8.16.0194), a individualização de seu direito de voz e voto em assembleia geral de credores a ser designada no âmbito da Recuperação Judicial, ficando certo que, independentemente da opção ou não pela referida individualização, todos os Titulares dos CRA continuarão representados, perante a Recuperação Judicial, pelo escritório Gustavo Tepedino Advogados; e (iv) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários à implementação da deliberação acima, incluindo o recebimento, administração e utilização dos recursos aportados, bem como a celebração de todos os contratos, aditamentos e demais documentos que se façam necessários. **Instruções Gerais:** A participação e a votação na Assembleia Especial serão realizadas à distância, por videoconferência via plataforma Microsoft Teams, coordenada pela Emissora, cujo link de acesso será disponibilizado oportunamente, seguindo as disposições estabelecidas na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), conforme em vigor. Instalar-se-á a Assembleia Especial de Titulares dos CRA, em primeira convocação, com, no mínimo, a presença de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número de Titulares de CRA, conforme item 14.3.4 do Termo de Securitização. Os Titulares dos CRA poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Securitizadora, para o e-mail [juridico@canalsecuritizadora.com.br](mailto:juridico@canalsecuritizadora.com.br), com cópia para o Agente Fiduciário, no correio eletrônico: [a1assembleias@oliveiratrust.com.br](mailto:a1assembleias@oliveiratrust.com.br), preferencialmente, em até 2 (dois) Dias Úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia Especial. A instrução de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelos Titulares dos CRA ou por seu representante legal, de forma física ou eletrônica, com ou sem certificado digital no padrão ICP-Brasil; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada; e (iii) no caso de o Titular de CRA ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato ou Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Uma vez estabelecida a participação e o voto à distância durante a Assembleia Especial por meio de sistema eletrônico, em linha com o item "II" do artigo 71 da Resolução CVM 81, os votos dos Titulares de CRA presentes na Assembleia Especial serão computados mediante sua manifestação na Assembleia Especial, na plataforma Microsoft Teams. Adicionalmente, os Titulares de CRA que pretenderem participar da Assembleia Especial deverão realizar o depósito dos seguintes documentos até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia Especial: (i) quando pessoa física, documento de identidade; (ii) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e/ou documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; e (iii) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Especial, obedecidas as condições legais. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Especial, o instrumento de mandato pode, a critério do Titular de CRA, ser encaminhado para o correio eletrônico do Agente Fiduciário e da Securitizadora. Os termos utilizados neste edital de convocação, iniciados em letras maiúsculas, que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação.

São Paulo – SP, 17 de setembro de 2026.

Atenciosamente, Canal Companhia de Securitização - Alejandro Merino - Diretor de Securitização



